

Secretaria de Educação

**Secretaria de
Educação****ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR DE CONTRATOS****DADOS DO CONTRATO**

PROCESSO Nº:	32.021210/2026-10	DATA:	
CONTRATO Nº:		UNIDADE GESTORA:	SEPTI
CONTRATADO:	RECIFE EXPO CENTER LTDA		
CNPJ:	53.257.619/0001-42	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 143.969,00
OBJETO:	Locação do espaço RECIFE EXPO CENTER para a realização do Festival de Programação e Robótica 2026		

Designação do Gestor do Contrato

Dispõe sobre a designação de Gestor para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Eduardo José Fonseca Filho, matrícula nº 123.208-8**, lotado na Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, gestor do contrato de que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle do contrato em apreço, devendo ainda:

- Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Diálogo Competitivo ou Concurso ; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Concorrência e Pregão, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Na ausência do supra designado fica designado como suplente o servidor Marcelo Augusto Pereira Dantas, Matrícula Nº 120.884-5, lotado na Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação.

Recife-PE, da data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Fonseca Filho, Secretário Executivo**, em 03/07/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8369035** e o código CRC **1710A19C**.

32.021210/2026-10

8369035v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

